CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 311/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 197/92

EMENDA Nº 1

Art. 1º - Passa o Parágrafo Único do Art. 9º a vigorar como § 1º com a mesma redação.

Art. 2º - Acrescente-se ao Art. 9º § 2º com a seguinte redação:

"Art. 9º - .....

§ 1º - .....

§ 2º - Será garantido transporte gratuito aos alunos que frequentam em cidade vizinha cursos não oferecidos pelo Município."

Sala das Sessões, 8 de junho de 1992.

MILTON ALVES DA SILVA
Presidente

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Membro

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
Membro

Aprovado em 15/6/92
por unanimidade